



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE  
R. Cel. Walter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ  
AUDITORIA INTERNA  
Sala 19 - Tel.: (22) 2737-5668 – e-mail: [audinterna@iff.edu.br](mailto:audinterna@iff.edu.br)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2020

TEMA:	GESTÃO DE FROTA	CAMPUS:	ITAPERUNA
PERÍODO AUDITADO:	2019	PROCESSO PEN:	23317.002857.2020-58
UNIDADE GESTORA:	IFF – REITORIA	CÓDIGO DA UG/UORG:	158139
TIPO DE AUDITORIA:	OPERACIONAL	EMISSION DO RELATÓRIO:	04/11/2020

### 1. INTRODUÇÃO:

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, e em atendimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020**, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 3, de 10/02/2020, – item VII - 5.08 – Transportes, **Auditoria nº 45**, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020, que versa sobre a gestão da frota de veículos oficiais utilizados pelo campus Itaperuna do IFFluminense.

A Instrução Normativa MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais, estabelece que “os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal”.

Com a edição do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, as categorias de veículos estabelecidos pela referida Instrução deram lugar a novas categorias, a saber, veículos de representação, veículos de serviços comuns e veículos de serviços especiais.

Considerando que, de acordo com o art. 4º do referido os veículos de serviços comuns são aqueles destinados ao transporte de material e transporte de pessoal a serviço, bem como que são estes os utilizados pelo campus Itaperuna, sobre eles recai a presente auditoria.

### 2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS:

A auditoria objetivou avaliar se a gestão da frota de veículos oficiais no referido campus atendeu, no ano de 2019, aos ditames legais e normativos sobre o tema.

Para fins de definição do escopo desta auditoria foi elaborada a Matriz de Planejamento **PT.A – Matriz de Planejamento**, a fim de nortear a execução das atividades, definindo detalhadamente cada procedimento a ser testado, bem como os parâmetros para auditoria.

### **3. LIMITAÇÃO DE ESCOPO:**

Não houve limitação de escopo no presente trabalho.

### **4. FATOS CONSTATADOS:**

**Achado 01 – Incompletude do registro das viagens realizadas, considerando as informações mínimas exigidas pelo art. 4º da Instrução Normativa MPOG nº 03/2008.**

**Critérios:** Instrução Normativa MPOG N.º 03, de 15 de maio de 2008, art. 4º.

#### **Situação encontrada:**

De acordo com o artigo 4º da referida IN, a utilização de veículos oficiais deve gerar registro com informações mínimas, a saber: a) identificação do nome, vínculo e lotação do usuário; b) identificação do motorista; c) origem e destino; d) finalidade; e) horários de saída e de chegada; f) as quilometragens de saída e chegada.

O módulo "Frota" no SUAP disponibiliza lista das viagens realizadas com as seguintes informações: saída, chegada, motorista, passageiros, objetivo, quilometragem inicial, quilometragem final, descontinuidade e distância percorrida.

No entanto, os seguintes apontamentos devem ser feitos:

- a) As viagens 06 a 18 do veículo com placa KNO 6J65, listadas no SUAP, não informam o motorista;
- b) As viagens 09, 10, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 do veículo com placa KNU 5890, listadas no SUAP, não informam o motorista;
- c) A viagem 01 do veículo com placa KQI 6135, listada no SUAP, não informa o motorista;
- d) As viagens 12 a 20 do veículo com placa KWT 3584, listadas no SUAP, não informam o motorista;
- e) As viagens 10 a 13 do veículo com placa KZG 2970, listadas no SUAP, não informam o motorista;
- f) As viagens 03 a 10 do veículo com placa LKX 3F88, listadas no SUAP, não informam o motorista;
- g) Os registros das viagens só foram inseridos no SUAP a partir de agosto de 2019.

Além disso, embora a Coordenação de Transportes do campus tenha enviado documento próprio com registros das viagens, este não está completo e não é compatível com os registros do SUAP, considerando que:

- A planilha não possui campos de horário de saída e horário de chegada;
- No mês de abril há 35 viagens listadas na planilha da Coordenação, mas o SUAP indica 36 viagens realizadas;
- No mês de junho há 17 viagens listadas na planilha da Coordenação, mas o SUAP indica 19 viagens realizadas;
- No mês de agosto há 29 viagens listadas na planilha da Coordenação, mas o SUAP indica 30 viagens realizadas;
- No mês de setembro há 27 viagens listadas na planilha da Coordenação, mas o SUAP indica 32 viagens realizadas;
- No mês de novembro há 34 viagens listadas na planilha da Coordenação, mas o SUAP indica 38 viagens realizadas.

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

**Causas:** Preenchimento inadequado do registro de viagens; ausência de registro de viagens realizadas; ausência de registro dos dados exigidos pela norma.

**Consequências:** Viagens não registradas; viagens realizadas em datas distintas das que constam no registro; pessoas não autorizadas conduzindo os veículos oficiais; pessoas não autorizadas transportadas.

**Grau de Impacto:** Médio.

**Achado 02 – Incompletude do Relatório gerado pelo SUAP que registra as viagens realizadas, considerando as informações mínimas exigidas pelo art. 4º da Instrução Normativa MPOG nº 03/2008.**

**Crítérios:** Instrução Normativa MPOG N.º 03, de 15 de maio de 2008, art. 4º.

**Situação encontrada:**

Conforme já mencionado no achado anterior, o artigo 4º da referida IN determina que a utilização de veículos oficiais deve gerar registro com informações mínimas, a saber: a) identificação do nome, vínculo e lotação do usuário; b) identificação do motorista; c) origem e destino; d) finalidade; e) horários de saída e de chegada; f) as quilometragens de saída e chegada.

O módulo "Frota" no SUAP disponibiliza relatório das viagens realizadas com as seguintes informações: saída, chegada, motorista, passageiros, objetivo, quilometragem inicial, quilometragem final, descontinuidade e distância percorrida. Além disso, ao mover o cursor para o nome do solicitante, é possível visualizar seu vínculo com o IFFluminense (servidor ou prestador de serviços) e a sua lotação.

No entanto, ao gerar relatório das viagens por viatura ([https://suap.iff.edu.br/frota/viagens\\_por\\_viatura/](https://suap.iff.edu.br/frota/viagens_por_viatura/)), o referido Sistema não aponta origem, destino, vínculo e lotação dos solicitantes, de forma que as informações restam incompletas.

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

**Causa:** Inexistência dos campos exigidos pela norma no relatório gerado pelo SUAP.

**Consequência:** Relatório incompleto.

**Grau de Impacto:** Médio.

### **Achado 03 – Ausência de conformidade na utilização do veículo oficial.**

**Crítérios:** Instrução Normativa MPOG N.º 03, de 15 de maio de 2008, art. 4º. Decreto 9287/2018, arts. 4º e 6º.

**Situação encontrada:**

De acordo com o art. 4º do Decreto, os veículos de serviços comuns são aqueles utilizados em transporte de material e em transporte de pessoal a serviço.

O art. 6º dispõe que é vedado, entre outros, o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas nos incisos VIII e IX do caput do art. 5º; o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios; o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado internacional de funcionários, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no Decreto nº 1.280, de 14 de outubro de 1994.

Em relação ao relatório extraído do SUAP, relevante apontar a ausência de justificativa da viagem 22 do veículo com placa KZG 297, que tem como objetivo "serviços diversos", e a viagem 37 do veículo com placa KWT3584, que tem como objetivo "levar Michele no centro".

Opina-se, portanto, pela **não conformidade** com o critério adotado.

**Causa:** Preenchimento inadequado do registro das viagens, pois não detalha o objetivo.

**Consequência:** Viagens em desconformidade com o objetivo da instituição; ausência de controle das viagens realizadas, pois genéricas.

**Grau de Impacto:** Médio.

### **Achado 04 – Deficiência no controle de manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.**

**Crítérios:** IN MPOG N.º 03/2008, art. 24, § 1º, e Anexo II.

**Situação encontrada:**

Consultados os Relatórios de Abastecimento e Manutenção apresentados não é possível atestar controle do desempenho e manutenção dos veículos. Isso porque tais relatórios não preenchem os requisitos exigidos no Anexo II da IN 03/2008, que, além de apontar gastos, traz outros dados relevantes sobre o veículo, a exemplo de seu preço de mercado. Além disso, as informações no relatório de manutenção e nos relatórios de viagens do campus são divergentes, considerando que:

a) No mês de março o relatório de manutenção aponta manutenção no dia 13, mas a planilha da Coordenação de Transportes não indica manutenção nesse mês. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa KYL2063 estava em manutenção em Itaperuna no dia 13/03, 12:41, mas o mesmo

veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x centro de Itaperuna, com objetivo "Fazer o transporte dos alunos FIC";

b) No mês de abril o relatório de manutenção aponta manutenção no dia 17, mas a planilha da Coordenação de Transportes manutenção nos dias 04, 09 e 10;

c) No mês de maio o relatório de manutenção aponta manutenção no dia 21, mas a planilha da Coordenação de Transportes não indica manutenção nesse mês. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa KWT3584 estava em manutenção em Rio das Ostras no dia 21/05, 16:17, mas o mesmo veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x Viçosa, com objetivo "Transporte para conferencista da aula inaugural da Pós em Docência no Século 21";

d) No mês de julho o relatório de manutenção aponta manutenção no dia 01, mas a planilha da Coordenação de Transportes não indica manutenção nesse mês;

e) No mês de agosto o relatório de manutenção aponta manutenção no dia 26, mas a planilha da Coordenação de Transportes não indica manutenção nesse mês. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa KZG2970 estava em manutenção em Itaperuna no dia 26/08, 11:28, mas o mesmo veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x centro de Itaperuna, com objetivo "Divulgar o Processo Seletivo 2020/1";

f) No mês de setembro o relatório de manutenção aponta manutenção nos dias 02, 03, 10 e 12, mas a planilha da Coordenação de Transportes não indica manutenção nesse mês. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa KNU5890 estava em manutenção em Itaperuna no dia 10/09, 11:20, mas o mesmo veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x Campos dos Goytacazes, com objetivo "Participação da Reunião da Câmara de Administração";

g) No mês de outubro o relatório de manutenção aponta manutenção nos dias 08 e 18, mas a planilha da Coordenação de Transportes indica manutenção nos dias 16 e 29. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa KNU5890 estava em manutenção em Itaperuna no dia 10/09, 11:20, mas o mesmo veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x Campos dos Goytacazes, com objetivo "Participação da Reunião da Câmara de Administração";

h) No mês de novembro o relatório de manutenção aponta manutenção nos dias 11, 26 e 29, mas a planilha da Coordenação de Transportes indica manutenção no dia 19. Além disso, no relatório consta que o veículo com placa LKX3588 estava em manutenção em Bom Jesus do Itabapoana no dia 29/11 (em duas ordens de serviços distintas, uma às 15:09, que aponta 138345 km, e outra às 15:11, que aponta 136247 km), mas o mesmo veículo consta na planilha da Coordenação em viagem nessa data, com trajeto Itaperuna x Campos dos Goytacazes, com objetivo "Apresentação de artigo no evento CITI no campus Campos-Centro";

i) No mês de dezembro o relatório de manutenção aponta manutenção nos dias 03, 06, 11, 13, 19, 26, 27 e 30, mas a planilha da Coordenação de Transportes indica manutenção nos dias 06, 09 e 18.

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

**Causa:** Não utilização do modelo contido na norma para controle dos veículos; incompatibilidade entre as datas informadas no relatório de manutenção e as datas apontadas pela planilha da coordenação do *campus*; viagens nas mesmas datas que os registros de manutenção.

**Consequência:** Ausência de controle acerca da manutenção dos veículos.

**Grau de Impacto:** Médio.

#### **Achado 05 – Desatualização quanto à documentação dos condutores de veículos oficiais.**

**Critério:** Lei 9.327/1996, art. 1º.

##### **Situação encontrada:**

Nos termos do artigo 1º da Lei 9.327/1996, "os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam".

Embora o artigo não verse sobre a regularidade da CNH, trata-se de exigência implícita, haja vista os princípios da legalidade e da moralidade que, de acordo com o artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, regem a Administração Pública.

Das viagens registradas em 2019, todas (à exceção de uma, mencionada ao fim do achado) foram conduzidas por pessoas autorizadas, pois foram realizadas por terceirizados contratados pelo IFFluminense ou por servidores autorizados por documentos internos.

No que tange aos motoristas contratados (a saber, os inscritos no CPF sob os números **\*\*\*.119.527-\*\***, **\*\*\*.169.337-\*\***, **\*\*\*.189.537-\*\*** e **\*\*\*.108.137-\*\*\***), não há no Módulo "Frota" no SUAP menção à data de validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Em relação aos servidores autorizados por Portaria, necessário apontar as seguintes situações:

- a) Na autorização concedida ao servidor inscrito no CPF sob o número **\*\*\*.463.387-\*\*** sua CNH indicava como data de validade 04/02/2019, inexistindo menção de sua renovação nos documentos enviados pelo *campus*;
- b) Na autorização concedida ao servidor inscrito no CPF sob o número **\*\*\*.463.387-\*\*** sua CNH indicava como data de validade 04/02/2019, inexistindo menção de sua renovação nos documentos enviados pelo *campus*;
- c) Na autorização concedida ao servidor inscrito no CPF sob o número **\*\*\*.463.387-\*\*** sua CNH indicava como data de validade 04/02/2019, inexistindo menção de sua renovação nos documentos enviados pelo *campus*;

- d) Na autorização concedida ao servidor inscrito no CPF sob o número \*\*\*.463.387-\*\* sua CNH indicava como data de validade 04/02/2019, inexistindo menção de sua renovação nos documentos enviados pelo *campus*;
- e) Na autorização concedida ao servidor inscrito no CPF sob o número \*\*\*.463.387-\*\* sua CNH indicava como data de validade 04/02/2019, inexistindo menção de sua renovação nos documentos enviados pelo *campus*;

Por fim, na planilha enviada pelo *campus* "Fabricio" consta como motorista na viagem 06 do veículo com placa LKX 3F88, mas não há sobrenome do motorista, não sendo possível identificar se servidor ou terceirizado e se autorizado ou não a conduzir veículo.

Opina-se, portanto, pela **não conformidade** com o critério adotado.

**Causa:** Ausência de inclusão ou atualização dos dados referentes à Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas autorizados pelo IFFluminense à condução de veículos.

**Consequência:** Viagens conduzidas por motorista com CNH vencida ou de qualquer outro modo irregular; viagem conduzida por pessoa não autorizada pelo IFFluminense; risco aos passageiros.

**Grau de Impacto:** Médio.

#### **Achado 06 – Intempestividade no pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).**

**Crítérios:** IN MPOG N.º 03/2008, art. 36; Lei N.º 6.194/1974.

**Situação encontrada:**

Consoante o art. 36 da IN MPOG N.º 03/2008, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG – que corresponde ao conjunto de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional) devem providenciar a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

Embora tenha sido efetuado o pagamento do DPVAT de todos os veículos, conforme documentos enviados pelo setor responsável, todos foram pagos com atraso, em especial o veículo de placa LKX4056. O referido veículo estava com o DPVAT referente ao ano de 2018 em atraso, já que seu vencimento ocorreu em 30/01/2018 e seu pagamento só ocorreu em 25/02/2019, data em que também foi pago o DPVAT referente ao ano 2019.

Por esse motivo, opina-se pela **não conformidade** dos procedimentos adotados.

**Causa:** Ausência de pagamento no vencimento estabelecimento pelo DETRAN; deficiência no controle do pagamento do seguro obrigatório.

**Consequência:** Ausência de licenciamento; irregularidade; multa.

**Grau de Impacto:** Médio.

#### **Achado 07 – Conformidade quanto ao local em que são guardados os veículos.**

**Cr terios:** IN MPOG N.º 03/2008, arts. 8º, II, e 11; Decreto N.º 9.287/2018, art. 6º, VIII.

**Situa o encontrada:**

De acordo com o Coordenador de Transporte do *campus*, os ve culos s o guardados dentro do pr prio *campus*.

Por esse motivo, opina-se pela **conformidade** dos procedimentos adotados.

**Achado 08 – Conformidade quanto   identifica o visual dos ve culos.**

**Cr terios:** IN MPOG N.º 03/2008, arts. 12, 13 e 20.

**Situa o encontrada:**

De acordo com as fotografias enviadas pela Coordena o de Transporte do *campus*, os ve culos atendem aos requisitos de identifica o visual, quais sejam, placa oficial e ret ngulo amarelo nas portas dianteiras (abaixo das janelas) com a sigla do IFF, as express es "GOVERNO FEDERAL" e "PODER EXECUTIVO", e uma tarja preta contendo a express o "USO EXCLUSIVO EM SERVI O".

Por esse motivo, opina-se pela **conformidade** dos procedimentos adotados.

**5. RECOMENDA ES:**

**01 – Registro das viagens integralmente no SUAP.**

Considerando a discrep ncia entre as informa es contidas no relat rio do *campus* e no relat rio gerado pelo SUAP, bem como a atualiza o constante do referido Sistema, recomenda-se a utiliza o, para fins de registro de viagem, unicamente e de forma completa do SUAP.

**Destinat rio:** Coordena o de Transportes do *campus*.

**Classifica o:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benef cio:** 2. N o Financeiro

**Dimens o do Benef cio:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

**Repercuss o do Benef cio:** 2.C. T tico/Operacional

**Vincula o:** Fatos Constatados, Achado 01.

**02 – Inclus o das colunas “origem”, “destino”, “v nculo” e “lota o” no Relat rio de viagens do SUAP**

Considerando a aus ncia das referidas funcionalidades nos Relat rios gerados pelo SUAP, recomenda-se a inclus o desses campos para preenchimento,

**Destinat rio:** DGTI

**Classifica o:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benef cio:** 2. N o Financeiro

**Dimens o do Benef cio:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos



**Repercussão do Benefício:** 2.C. Tático/Operacional

**Vinculação:** Fatos Constatados, Achado 02.

### **03 – Realização de viagens restritas aos fins definidos na norma.**

Observadas as viagens incompatíveis com os fins propostos na norma, bem como a ausência de justificativas para a sua realização, recomenda-se que a realização de viagens esteja restrita às finalidades elencadas na norma.

**Destinatário:** Coordenação de Transportes do *campus*.

**Classificação:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benefício:** 2. Não Financeiro

**Dimensão do Benefício:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

**Repercussão do Benefício:** 2.C. Tático/Operacional

**Vinculação:** Fatos Constatados, Achado 03.

### **04 – Controle da manutenção e abastecimento mensal e referente a cada veículo, em conformidade com a norma.**

Observadas as incongruências entre o Relatório de manutenção e a planilha de viagens da Coordenação de Transportes, recomenda-se a compatibilização do relatório ao disposto no Anexo II da IN nº 03/2008, bem como o efetivo controle da manutenção e do abastecimento.

**Destinatário:** Coordenação de Transportes do *campus*.

**Classificação:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benefício:** 2. Não Financeiro

**Dimensão do Benefício:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

**Repercussão do Benefício:** 2.C. Tático/Operacional

**Vinculação:** Fatos Constatados, Achado 04.

### **05 - Inclusão ou atualização da documentação dos condutores de veículos.**

Tendo em vista a inexistência de data de validade da CNH no caso dos motoristas contratados e da desatualização quanto ao prazo de vencimento das Carteiras dos servidores autorizados, recomenda-se que sejam incluídos ou, se já existirem, que sejam atualizados os documentos que autorizam a condução de veículo.

**Destinatário:** Coordenação de Transportes do *campus*.

**Classificação:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benefício:** 2. Não Financeiro

**Dimensão do Benefício:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

**Repercussão do Benefício:** 2.C. Tático/Operacional

**Vinculação:** Fatos Constatados, Achado 05.

## **06 – Pagamento tempestivo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).**

Tendo em vista que o seguro obrigatório deve ser pago anualmente, sendo, portanto, despesa que pode ser prevista e ter seu pagamento planejado, recomenda-se que seja realizado o pagamento tempestivo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

**Destinatário:** Coordenação de Transportes do *campus*.

**Classificação:** 4. Ajuste de objetos

**Tipo de Benefício:** 2. Não Financeiro

**Dimensão do Benefício:** 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

**Repercussão do Benefício:** 2.C. Tático/Operacional

**Vinculação:** Fatos Constatados, Achado 06.

### **6. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:**

A metodologia utilizada nesta auditoria, considerando o objetivo, o escopo e a natureza do trabalho realizado, consistiu na realização de avaliação sobre questões propostas e documentos disponibilizados segundo os critérios propostos na **Matriz de Planejamento** (PT.A).

Para tal avaliação, utilizou-se a técnica de auditoria interna denominada "análise documental", que consiste em método de verificação da informação consolidada em documento, físico ou digital (inclusive em relação ao teste de identificação visual, em caráter excepcional, em razão da pandemia de coronavírus).

A técnica de análise documental permitiu realizar referida tarefa de forma sistemática e estruturada, valendo-se de roteiro para registro das observações (PT B. Testes de Auditoria).

### **7. AMOSTRAGEM:**

Não houve seleção de amostra no presente trabalho, pois foram auditados todos os veículos do *campus*.

### **8. RESULTADOS ESPERADOS:**

O resultado esperado com o presente trabalho é o aperfeiçoamento da gestão da frota de veículos oficiais do *campus*, garantindo a legalidade e a eficiência.

Os benefícios provenientes deste trabalho se refletirão no aprimoramento da referida gestão.

### **9. OUTROS / SUGESTÕES:**

Sugerimos, com o objetivo de tornar a busca por soluções mais eficiente e eficaz, que o *campus* Itaperuna, unidade auditada para fins desse relatório, atue, se possível, em conjunto com a unidade de

Tecnologia da Informação no que tange à disponibilização do vínculo e lotação dos passageiros, trabalhando, assim, de forma integrada e multisetorial com o objetivo de aprimorar os controles internos.

## 10. RESPONSABILIDADE:

A adoção das recomendações contidas neste Relatório é responsabilidade da alta administração, que tem como missão zelar pelo fortalecimento dos controles internos da entidade, aceitando formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação, conforme o disposto no item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU.

O processo de gerenciamento de riscos é responsabilidade da alta administração e do CONSUP, e deve alcançar toda a organização. Assim, a administração é a principal responsável por implementar controles internos, prevenir, detectar e mitigar riscos, inclusive os de fraude e corrupção.

Responsabiliza-se por este trabalho o auditor signatário, o qual elaborou e executou todo o processo de planejamento e auditoria.

## 11. CONCLUSÃO:

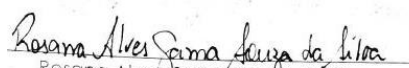
Conclui-se que o objetivo desta auditoria foi atingido ao verificar se houve cumprimento do que regulamentam a IN MPOG N.º 03/2008, o Decreto N.º 9.287/2018, a Lei N.º 9.327/1996 e a Lei N.º 6.194/1974 a respeito da gestão de frota. Destaca-se que a finalidade da Auditoria Interna é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos e um melhor aproveitamento dos recursos envolvidos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

## 12. DAS HORAS CONSUMIDAS PELA AUDITORIA INTERNA:

Consumo de horas pelos servidores neste trabalho:

<u>Nome (Servidor):</u>	<u>Nº de Horas Consumidas</u>
Rosana Alves Gama Souza da Silva	151:15
Vaneska Tavares Tangel Prestes	21:30

Campos dos Goytacazes, 04/11/2020.

  
Rosana Alves Gama Souza da Silva  
Auditora Interna  
Mat. 2229692 SIAPE

  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FLUMINENSE  
Rosana Alves G. S. da Silva  
Auditora Interna  
Matricula 2229692